



ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 188.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								
PROJETOS															
02	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS													188.000
122															
02	0570 5439 1435	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMARES - PE													188.000
122															
			F	4	2	90	0	100							188.000

TOTAL - FISCAL 188.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 188.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 103.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								
ATIVIDADES															
02	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS													103.000
128															
02	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL													103.000
128															
			F	3	2	90	0	100							103.000

TOTAL - FISCAL 103.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 103.000

PORTARIA Nº 587, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e conforme Procedimento Administrativo nº 6602/2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 632.219,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 632.219,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 182.190

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								
ATIVIDADES															
02	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA													182.190
122															
02	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL													182.190
122															
			F	4	2	90	0	100							182.190

TOTAL - FISCAL 182.190

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 182.190

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR	
														S	N
			F	D	D	D	E								

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

450.029



		ATIVIDADES						
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						450.029
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						450.029
		F 3	2	90	0	100	211.650	
		F 4	2	90	0	100	238.379	

TOTAL - FISCAL 450.029

TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - GERAL 450.029

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 632.219

		ATIVIDADES						
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						632.219
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						632.219
		F 3	2	90	0	100	632.219	

TOTAL - FISCAL 632.219

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 632.219

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e conforme Procedimento Administrativo nº 6600/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 16.899.913,00 (dezesesse milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.899.913,00 (dezesesse milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 15.000.000

		ATIVIDADES						
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						15.000.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						15.000.000
		F 4	2	90	0	100	7.000.000	
		F 4	2	90	0	127	8.000.000	

TOTAL - FISCAL 15.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 15.000.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 285.000

		ATIVIDADES						
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						285.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						285.000
		F 4	2	90	0	100	285.000	

TOTAL - FISCAL 285.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 285.000